



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 047/2022
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2022

Registro de preços

DATA: 27 de abril de 2022

CRENCIAMENTO: 09:30 horas

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS/MG, inscrita no CNPJ nº 18 244 301 0001-26, situada na Rua Coronel Diniz, nº 172, Centro, CEP 37 240-000, representada pelo Prefeito Municipal ECIO CARVALHO REZENDE, por meio do Pregoeiro municipal GLENER LORANS DA SILVA CARVALHO, atendendo a solicitação DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que realizarão Processo de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço unitário**, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, bem como regras do presente instrumento convocatório.

1- DO OBJETO: Constitui objeto do presente processo licitatório o **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde**, conforme o termo de referência em anexo.

2- ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

3- DO TIPO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Será classificada em primeiro lugar a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, nos termos das disposições constantes deste Edital e de seus Anexos.

4- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste Processo serão as decorrentes das seguintes rubricas:

Ficha 00679

02.014.001.10.301.1001.2.136.3.3.90.30.00 - Fonte 102, 123, 154, 155, 159, 165, 169, 170, 176, 185 e 186;

Ficha 00719

02.014.001.10.301.1004.2.141.3.3.90.30.00- Fonte 102, 159;

5- DAS REGRAS GERAIS PARA SESSAO DE JULGAMENTO:

5.1- O credenciamento, a entrega dos envelopes e o julgamento das propostas das propostas ocorrerá no dia **27 DE ABRIL DE 2022 AS 09:30 HORAS**, data em que todos os interessados deverão comparecer ao endereço da prefeitura municipal de Luminárias constante do preâmbulo com todos os documentos do credenciamento, assim como os dois envelopes lacrados que serão apresentados ao pregoeiro e a equipe de apoio.

5.2- Não será aceita a participação de licitante que comparecer ao local da licitação após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços.

6- DO CREDENCIAMENTO:

6.1. Aberta a fase de credenciamento dos participantes, cada representante das empresas licitantes entregará ao Pregoeiro o documento que o credencia a participar deste Processo, respondendo por sua autenticidade e legitimidade. O representante deverá identificar-se no ato de credenciamento, apresentando documento oficial de identidade (original e cópia reprográfica).

6.2. O credenciamento será feito por meio de instrumento público ou particular de procuração (ambos com firma reconhecida em cartório), onde deverão constar poderes gerais de representação em todas as etapas/fases do Pregão Presencial. Constarão, também, do documento de credenciamento os poderes específicos para formular lances verbais, negociar a redução de preço(s), interpor recursos ou deles desistir, assinar atas e contratos administrativos, prestar esclarecimentos, enfim, praticar todos os atos pertinentes ao Pregão.

6.3. Na hipótese de apresentação de instrumento particular de procuração ou utilização do modelo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

credenciamento constante do anexo desse instrumento, ambos com firma reconhecida em cartório, o representante deverá apresentar também a cópia do ato constitutivo do proponente, demonstrando expressa capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

6.4. Será admitido somente um representante/mandatário por proponente.

6.5. A ausência de comprovação da outorga dos poderes descritos neste item impossibilita a representação do proponente nos atos que dela dependam.

6.6. Caso a empresa licitante seja representada por sócio gerente, este deverá apresentar cópia do ato constitutivo do proponente onde restem demonstrados os poderes de administração e o documento oficial de identidade (original e cópia reprográfica).

6.7. No caso das empresas que desejarem fazer uso dos benefícios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, deverão apresentar **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** emitida pela Junta Comercial com validade não superior a 90 (noventa) dias.

6.8- Frise-se que se a empresa licitante não comprovar, na forma estipulada neste Edital e durante a Sessão Pública de Pregão Presencial, seu enquadramento como micro ou pequena empresa, não poderá beneficiar-se das disposições contidas na Lei Complementar n.º 123/2006.

6.9. A **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** deve ser entregue no momento do credenciamento, conforme o modelo em anexo.

6.10- A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista **INVIABILIZARÁ** a participação do proponente neste Pregão Presencial, impossibilitando o recebimento dos envelopes.

6.11- Na fase de credenciamento, o licitante deverá apresentar cópia autenticada do contrato social da empresa, ou cópia simples mediante a apresentação do original para devida conferência pelo pregoeiro ou equipe de apoio.

6.12 - Deverá ser ainda entregue juntamente com a documentação de Credenciamento o comprovante de situação cadastral – Cartão CNPJ, para fins de conferência de CNAES e averiguação da possibilidade da empresa estar apta a prestar o serviço objeto deste edital.

OBS: CONFORME LEI 13.726/2018 Fica dispensada a exigência de: (...) “I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento; II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;” (...)

7- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1. Os dois envelopes deverão ser apresentados fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 047/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022
ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 047/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022
ENVELOPE Nº. 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:**

7.2. No verso dos envelopes deverá constar o nome e o endereço completos do proponente e o telefone para contato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.3. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em uma única via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise.

7.4. Cada licitante somente poderá apresentar **dois envelopes**, sendo um com a proposta de preços e outro com os documentos de habilitação.

7.5. Os documentos constantes do envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO poderão ser apresentados em original, em cópias autenticadas por cartório ou em cópias autenticadas por servidor público da Prefeitura Municipal de Luminárias/MG. Também serão aceitos documentos publicados em órgão da imprensa oficial ou expedidos via internet, desde que conferidos.

7.6. OS DOCUMENTOS EXPEDIDOS VIA INTERNET, E TODOS OS DEMAIS QUE CONTENHAM DATA DE VIGÊNCIA, PODERÃO TER A VALIDADE COMPROVADA DURANTE A SESSÃO.

7.7. O Pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação.

7.8. Os documentos apresentados por qualquer licitante, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

7.9. Inexistindo prazo de validade nas certidões, serão aceitas aquelas cuja data de expedição/emissão não ultrapasse a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização, conforme preceitua a Lei complementar 123 alterada pela Lei Complementar 147/2014; e suas alterações.

8- DA PROPOSTA DE PREÇOS:

8.1. Na proposta de preços deverá constar, sem emendas ou rasuras, o preço unitário e global por item, em moeda corrente do país (**respeitado o limite de dois dígitos após a vírgula**).

8.2. A proposta deverá apresentar, também, o número deste Processo, o número deste Pregão Presencial, a razão social, o número do CNPJ/MF, o endereço completo, o número do telefone e endereço eletrônico da empresa proponente (caso haja).

8.3. O licitante, ao apresentar a proposta, deverá descrevê-la detalhadamente, respeitando a descrição completa do item, bem como a numeração atribuída a ele, devendo ser preenchida em papel timbrado do licitante (se houver), rubricadas todas as folhas a ela pertencentes, datada, constando os preços unitários e totais e a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 3 (três) meses, conforme modelo que segue anexo a este Edital.

8.4- CASO A PROPONENTE NÃO TENHA INTERESSE EM APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS PARA ALGUM ITEM, DEVERÁ INFORMAR NO CAMPO DESTINADO A DESCRIÇÃO DO ITEM, A ESPECIFICADO COMPLETA DO OBJETO E NO CAMPO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DO PREÇO, DIGITAR O VALOR 0 (ZERO).

8.5- JUNTAMETE COM O ENVELOPE CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇOS, A PROPONENTE DEVERÁ ENTREGAR AO PREGOEIRO UM PEN DRIVE CONTENDO TODA A PROPOSTA DE PREÇOS, DEVENDO SER RESPEITANDO O CONTANTE DO ITEM ANTERIOR PARA O PREENCHIMENTO DE ITEM NÃO COTADO.

9- DO EXAME E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

9.1. Ao examinar as propostas de preços, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos mesmos com os requisitos deste Edital, em especial com a o valor médio Constante do termo de referencia do instrumento convocatório.

9.2. Apurada a regularidade das propostas de preços, o Pregoeiro as classificará preliminarmente, obedecendo ao critério de julgamento de **menor preço unitário por item**.

9.3. Será desclassificada a proposta de preços que:

a) deixar de atender a quaisquer das exigências preconizadas neste Edital e seus Anexos;

b) apresentar preço (s) simbólico(s), de valor(es) zero, ou manifestamente excessivo(s).

c) Apresentar preço inexecúvel, que comprometa a entrega do produto nas mesmas condições apresentadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

pela proponente neste certame.

d) As propostas cujos valores excedam a 10% (dez por cento) da menor proposta de preço.

10- DOS LANCES VERBAIS:

10.1. Para o oferecimento de lances verbais será selecionada, primeiramente, a proposta de menor preço unitário. Em seguida, serão selecionadas todas as demais propostas cujos valores não excedam a 10% (dez por cento) da menor proposta de preço.

10.2. Caso não haja pelos menos 3 (três) propostas em conformidade com o subitem, o Pregoeiro selecionará as melhores propostas, até o número máximo de 3 (três), para oferecimento de lances verbais.

10.3. Havendo um único proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá suspender justificadamente o Pregão, ou mesmo repeti-lo.

10.4. Somente será aceito lance verbal que seja inferior ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

10.5. O Pregoeiro convidará individualmente, e de forma sequencial decrescente, os proponentes classificados para oferecimento de lances verbais, a partir daquele cuja proposta tenha sido a maior dentre as classificadas.

10.6. A desistência do proponente de apresentar lances verbais implicará na sua exclusão, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

10.7. Encerrados os lances verbais, e após a classificação das propostas na ordem crescente de valor, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

10.8. Sempre que entender necessário, o Pregoeiro negociará com o proponente da menor proposta visando a obtenção de preço final menor, objetivando sempre preço mais vantajoso para o município.

10.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação. É facultada ao Pregoeiro a negociação direta com o proponente da proposta escrita de menor valor, objetivando sempre a consecução da proposta mais vantajosa para o Município de Luminárias/MG.

10.10. O Pregoeiro poderá exigir a demonstração, pela empresa licitante, da exequibilidade dos preços propostos. As informações prestadas pelo licitante deverão ser suficientes para justificar tanto a proposta escrita quanto o lance verbal.

10.11- Se não ficar demonstrada a exequibilidade da proposta ou caso sejam apresentados elementos insuficientes para justificá-la, o Pregoeiro, em decisão fundamentada, desclassificará o proponente.

11- DA HABILITAÇÃO

11.1- Os documentos exigidos, e que constarão do envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, são os seguintes:

HABILITAÇÃO JURÍDICA: (Lei 8.666/93, art. 28)

- a) cédula de identidade;
 - b) registro comercial, no caso de empresa individual;
 - c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
 - f) Alvará sanitário da empresa.
- f.1)- Caso a empresa seja portadora dos CNAE's apontados na resolução acima, deverá assim demonstrar através do Comprovante de situação cadastral (Cartão CNPJ) e fica dispensada da apresentação do mesmo, e poderá ser solicitada quando da assinatura do contrato se a administração julgar pertinente.

REGULARIDADE FISCAL: Art. 29 da Lei 8666/93



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos
- b) encargos sociais instituídos por lei.
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débito;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débito;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal: Certidão Negativa de débito;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas;

REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do (a) licitante, com emissão de no máximo 90 (noventa) dias da data da reunião de abertura dos envelopes.

OUTRAS DECLARAÇÕES:

- a) Anexo II.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, em papel timbrado, constando o endereço do contratante, ou ser informado pelo licitante de forma a permitir possível diligência, que comprove(m) a aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Edital, devidamente assinados e com identificação.

11.2-Em nenhuma hipótese poderá ser admitida a entrega posterior de qualquer dos documentos exigidos, ressalvados o direito da Comissão em exigir esclarecimentos ou fazer as diligências que julgar necessárias sobre os documentos apresentados, bem como os direitos concedidos pela Lei Complementar 123/06.

11.3- É de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes a juntada, em envelope próprio, de todos os documentos necessários à habilitação, bem como o atendimento de esclarecimentos posteriores solicitados pela Comissão Permanente de Licitação, sob pena de ser inabilitada.

11.4- Não será admitida a juntada de documento no envelope de habilitação após a abertura do envelope contendo a proposta de preços.

11.5-A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, consoante art. 42 da Lei Complementar 123/06.

11.6-As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.7- Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do Art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/06 .

11.8- A não-regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12- DA ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO:

12.1. Sendo aceita a proposta do licitante, será aberto o envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, devendo o Pregoeiro, na própria sessão, proceder ao saneamento de eventuais falhas formais relativas à documentação. O saneamento consistirá na apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documentos, na verificação desenvolvida por meios eletrônicos por qualquer outro meio idôneo que produza o(s) efeito(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

perquirido(s), constando todas as diligências da ata da sessão de julgamento.

12.2. Constatado, durante a sessão, o atendimento das exigências habilitatórias previstas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

12.3. Se o proponente desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, decidindo sobre sua aceitabilidade. Sendo aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

13- DO RECURSO ADMINISTRATIVO:

13.1. Ao final da sessão, o(s) proponente(s) que participou (aram) do Pregão ou que tenha(m) sido impedido(s) de participar, deverá (ão) manifestar imediata e motivadamente sua intenção de recorrer. O prazo para juntada das razões recursais é de três dias úteis.

13.2. Os demais proponentes consideram-se intimados, na própria sessão, a apresentar contrarrazões no mesmo prazo para interposição de recurso (3 – três dias úteis). O prazo para apresentação das contrarrazões começará a fluir a partir do encerramento do prazo para entrega das razões recursais pelo(s) licitante(s) recorrente(s).

13.3. Fluídos os prazos para apresentação das razões e das contrarrazões, o Pregoeiro examinará cautelosamente o seu conteúdo, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-la ao Prefeito Municipal para decisão.

13.4. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer importará na decadência de direito ao recurso.

14- DA ADJUDICAÇÃO:

14.1. Não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará ao vencedor o objeto do certame.

14.2. Havendo interposição de recurso(s), com o consequente julgamento do(s) mesmo(s), o Prefeito Municipal adjudicará o objeto do certame ao proponente vencedor.

15- DA HOMOLOGAÇÃO:

15.1. Compete ao Prefeito Municipal homologar o Pregão Presencial, em termo próprio e após parecer final da assessoria jurídica no que tange ao presente procedimento.

15.2- A homologação do presente processo licitatório será publicada em jornal de circulação local para conhecimento dos licitantes ou outro Órgão Oficial de Divulgação dos Atos do Poder Executivo, na forma da lei.

16- DA CONTRATAÇÃO

16.1. A vigência do contrato será de 12 meses, não podendo ser prorrogado.

16.2. A empresa licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis após a convocação para comparecer à Prefeitura e assinar o respectivo Contrato Administrativo.

16.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento, dentro do prazo estabelecido no subitem 16.2, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

multa de 10% (dez por cento) do valor a ele adjudicado;

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por até 5 (cinco) anos.

16.4. As demais disposições contratuais deverão ser consultadas no Anexo que trata da minuta do contrato, que é parte integrante deste Edital.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão Presencial, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente da Prefeitura Municipal de Luminárias/MG.

17.2. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Luminárias ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada para outro dia, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

horário e local estabelecidos neste Edital.

17.3. O Prefeito Municipal, em despacho fundamentado, poderá revogar a licitação por razões de interesse público, bem como deverá anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem obrigação de indenizar.

17.4. O desatendimento a exigências formais não essenciais não implicará necessariamente na desclassificação ou inabilitação do proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, sempre a juízo do Pregoeiro e durante a Sessão Pública do Pregão Presencial.

17.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação das condições previstas neste Edital e seus Anexos.

17.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão Presencial.

17.7. A adjudicação do(s) item(ns) objeto(s) deste Pregão Presencial não implicará em direito à contratação.

17.8. Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e municipal incidentes e nos princípios gerais de Direito.

17.9. Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Declarações;

Anexo III – Proposta de Preços

Anexo IV - Credenciamento;

Anexo V – Declaração de Cumprimentos dos Requisitos;

Anexo VI- Minuta do Contrato

18- DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

18.1. O Edital deste Pregão Presencial encontra-se disponível para consulta no site da Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, no endereço eletrônico www.luminarias.mg.gov.br.

Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, 01 de abril de 2022.

Glener Lorans da Silva Carvalho
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Processo de Licitação N° 047/2022
Pregão N.º 019/2022
Registro de preços

OBJETO:

Constitui objeto do presente processo licitatório o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela abaixo:

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1	200	CX	0000091349- AGULHA GENGIVAL 30G CURTA COM 100		38,6900	7.738,0000
2	10	UN	0000136186- ABRIDOR DE BOCA INFANTIL (DE BORRACHA)		5,2300	52,3000
3	20	UN	0000136187- AGENTE DE UNIÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL. (composição: etanol Bis-GMA, silano tratado filler de sílica, 2-hidroxietilmetacrilato, glicerol 1,3-dimetacrilato, copolímero de ácido acrílico e ácido itacônico e diuretano dimetacrilato).		70,3700	1.407,4000
4	40	UN	0000135109- ANESTÉSICO TÓPICO		11,4700	458,8000
5	10	UN	0000136190- BROCA CIRÚRGICA A.R. 1/2		7,1000	71,0000
6	10	UN	0000136191- BROCA CIRÚRGICA A.R 702 HL		10,7100	107,1000
7	10	UN	0000136192- BROCA ESFÉRICA CARBIDE A.R.		6,6500	66,5000
8	40	UN	0000136193- BROCA SHOFU TIPO CHAMA para A.R.nº2,nº3,nº4,nº5,nº6		6,1700	246,8000
9	10	UN	0000136194- BROCAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS Nº1013 para alta rotação Nº1013		4,0800	40,8000
10	10	UN	0000136195- BROCAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS Nº 1015 para alta rotação Nº 1015		3,6600	36,6000
11	10	UN	0000136196- BROCAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS Nº 1014 para alta rotação Nº 1014		3,5300	35,3000
12	10	UN	0000136197- BROCAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS Nº 1016 HL para alta rotação Nº 1016 HL		4,6100	46,1000
13	10	UN	0000136199- BROCAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS Nº 1012 para alta rotação Nº 1012		3,1600	31,6000
14	10	UN	0000136200- BROCAS DIAMANTADA FRESA P/ A.R Nº 3195F		5,4800	54,8000
15	10	UN	0000136213- CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (composição: base-Ester glicol salicilato, fosfato de ácido, tungstato de cálcio, óxido de zinco e corantes minerais, Catalizador: etilueno sulfonamida hidróxido de cálcio óxido de zinco dióxido de titânio estearato de zinco e corantes minerais).		20,8700	208,7000
16	5	UN	0000136215- CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO		33,6300	168,1500



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			Cimento de ionômero de vidro para cimentação pó+líquido (composição: pó, fluorsilicato de sódio cálcio alumínio, sulfato de bário, ácido poliacrílico, pigmentos, óxido ferroso, prata, cobre, estanho, zinco. Líquido: ácido tartárico, água destilada(1 frasco com 8 ml e 1 frasco conjunto dosador de líquido).CIV C		
17	6	UN	00000136217- CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2	139,1200	834,7200
18	10	UN	00000136216- CIMENTO PROVISÓRIO NORMAL (TIPO VILLEVIE)	11,7600	117,6000
19	20	CX	00000136218- CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA E EPINEFRINA 2% (composição: cloridrato de mepivacaína 36,000mg-epinefrina 0,018mg	125,0100	2.500,2000
20	4	UN	00000136022- CABO PARA BISTURI 11	26,2400	104,9600
21	30	UN	00000136219- CLORO 1% 1L	7,4600	223,8000
22	5	PCTE	00000136221- PELÍCULA RADIOGRÁFICA PARA RX PERIAPICAL periapical infantil PCTE 150 UN	201,0000	1.005,0000
23	5	PCTE	00000136222- PELÍCULA RADIOGRÁFICA PARA RX periapical adulto PCTE 150 UN	141,4700	707,3500
24	20	UN	00000136223- FIO DENTAL DE 500 METROS.	10,1200	202,4000
25	30	FR	00000135136- FLUOR GEL NEUTRO SABOR MENTA	6,3100	189,3000
26	30	FR	00000135137- FLUOR GEL NEUTRO SABOR MORANGO	6,1300	183,9000
27	30	FR	00000136226- FLUOR GEL NEUTRO SABOR TUTI FRUTI	5,8500	175,5000
28	20	UN	00000140704- FUCSINA BASICA 0,5% UN DE 1 LITRO	72,1900	1.443,8000
29	100	CX	00000135139- LIDOCAÍNA 3% 1:50.000 (composição: cloridrato de lidocaína 30mg/ml; hemitartrato de norepinefrina 0,04mg/ml.	81,7400	8.174,0000
30	60	CX	00000135140- LIDOCAÍNA 2% 1:100.000 (composição: cloridrato de lidocaína 0,2g; cloridrato de fenilefrina 0,0004g.	98,1200	5.887,2000
31	10	KIT	00000136228- MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO (composição: pó+ líquido, óxido de zinco e eugenol) tipo IRM/Interim kit	36,6800	366,8000
32	2	UN	00000136229- APARELHO ULTRASSOM + JATO DE BICARBONATO acoplável alta rotação	2.634,1300	5.268,2600
33	40	PCTE	00000136230- PÓ ULTRAFINO P/ PROFILAXIA E JATEAMENTO Pó ultrafino p/ profilaxia e jateamento(comp:NaHCo3-99%105 microns.; 100g	17,7000	708,0000
34	10	UN	00000136231- RESINA COMPOSTA FLÚIDA, CONTÉM bisfenol glicedil metacrilato (bis-GMA) resinas de dimetacrilato, boro-alumínio silicato de vidro, sílica sintética e pigmentos. COR A2	49,6700	496,7000
35	10	UN	00000136232- RESINA MICRO-HÍBRIDA COR A1	55,1200	551,2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			A base de microglass, fotopolimerizável radiopaca com liberação de fluoreto (composição: vidro bário alumio fluoretado((0.02-2um)), dióxido de silício altamente disperso((0.02-0.07um)) tamanho médio de partículas 0.7um) COR A1		
36	20	UN	00000136233- RESINA MICRO-HÍBRIDA COR A2 base de microglass, fotopolimerizável radiopaca com liberação de fluoreto (composição: vidro bário alumio fluoretado((0.02-2um)), dióxido de silício altamente disperso((0.02-0.07um)) tamanho médio de partículas 0.7um) COR A2	57,1700	1.143,4000
37	20	UN	00000136234- RESINA MICRO-HÍBRIDA COR A3 Resina micro-híbrida a base de microglass, fotopolimerizável radiopaca com liberação de fluoreto (composição: vidro bário alumio fluoretado((0.02-2um)), dióxido de silício altamente disperso((0.02-0.07um)) tamanho médio de partículas 0.7um) COR A3	84,2100	1.684,2000
38	10	UN	00000136235- RESINA MICRO-HÍBRIDA COR OA2 Resina micro-híbrida a base de microglass, fotopolimerizável radiopaca com liberação de fluoreto (composição: vidro bário alumio fluoretado((0.02-2um)), dióxido de silício altamente disperso((0.02-0.07um)) tamanho médio de partículas 0.7um) COR OA2	66,3200	663,2000
39	10	UN	00000136236- RESINA MICRO-HÍBRIDA COR OA3 Resina micro-híbrida a base de microglass, fotopolimerizável radiopaca com liberação de fluoreto (composição: vidro bário alumio fluoretado((0.02-2um)), dióxido de silício altamente disperso((0.02-0.07um)) tamanho médio de partículas 0.7um) COR OA3	72,7400	727,4000
40	20	FR	00000136237- REVELADOR RADIOGRÁFICO FR 475	20,0600	401,2000
41	20	FR	00000136238- FIXADOR RADIOGRÁFICO FR 475	19,8300	396,6000
42	40	UN	00000136240- SELANTE PARA FOSSAS E fissuras fotopolimerizável (composição: 50% de peso em cargas inorgânicas com liberador de flúor)	30,4600	1.218,4000
43	1000	PCTE	00000136239- SUGADORES ODONTOLÓGICOS	6,9700	6.970,0000
44	30	FR	00000136242- OLÉO LUBRIFICANTE P ALTA E BAIXA ROTAÇÃO Em spray 200ml	17,3000	519,0000
45	40	PCTE	00000136243- BLOCOS DE PAPEL PARA RX	8,3400	333,6000
46	2	UN	00000136244- AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR sob pressão de matérias e instrumentais de uso odontológico (componentes: display, corpo da autoclave em aço carbono, painel de comando, alavanca de abertura, terminal de saída, mangueira de saída, chave liga/desl, porta fusível, plug cabo alimentação, câmara inoxidável c capacidade 21L, porta frontal, selo de segurança, anel de vedação, válvula anti-vácuo, suporte e bandeja, copo graduado, tipo kavo, gnatus ou cristófoli.	3.708,6000	7.417,2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

47	4	UN	00000135080- SELADORA <i>Tipo/aplicação: manual-pedal/ grau cirúrgico</i>	543,2100	2.172,8400
48	20	CX	00000136245- TESTE PARA AUTOCLAVE <i>(indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização a vapor). caixa com 10 un</i>	115,4400	2.308,8000
49	10	UN	00000134435- PASTA PROFILÁTICA 90GR	3,6100	36,1000
50	1000	UN	00000136247- ALGODÃO ROLETE DURO HIDRÓFILO	2,8300	2.830,0000
51	15	UN	00000136248- PAPACÁRIE DUO-GEL SERINGA DE 1 ML	137,4200	2.061,3000
52	100	UN	00000135150- ESPELHO CLÍNICO PLANO	3,4800	348,0000
53	4	UN	00000136249- IODOFÓRMIO 10G	25,3900	101,5600
54	4	FR	00000134441- FORMOCRESOL 10ML	12,1200	48,4800
55	4	KIT	00000136251- CIMENTO FOSFATO DE ZINCO (PÓ + LÍQUIDO)	31,1900	124,7600
56	20	FR	00000136252- CLOREXIDINA A 2 % <i>frasco de 500ml</i>	13,5100	270,2000
57	50	UN	00000136255- CLOREXIDINA A 0,12 %. <i>Un 1 L</i>	25,0100	1.250,5000
58	6	FR	00000136254- HEMOSTOP <i>Hemostop (solução hemostática à base de cloreto alumínio) 10 ml</i>	20,8700	125,2200
59	20	CX	00000136256- LÂMINAS DE BISTURI CURVA Nº 15 <i>100 un</i>	34,6100	692,2000
60	200	UN	00000136257- SERINGAS DE ÁCIDO GEL 37% <i>(comp:Ác.Fosfórico a 37% ,digluconato de clorexidina a 2% ,espessante,água bideionizada e corante)</i>	1,0600	212,0000
61	4	UN	00000136258- HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A 10G	9,2700	37,0800
62	6	FR	00000136259- SPRAY P TESTE DE VITALIDADE PULPAR <i>tipo Endo Ice 200 ml</i>	31,4600	188,7600
63	100	CX	00000136260- TIRA MATRIZ P PORTA MATRIZ 5 MM	2,8000	280,0000
64	50	CX	00000136261- TIRA MATRIZ P PORTA MATRIZ 7 MM	2,8000	140,0000
65	100	PCTE	00000136262- TIRAS DE LIXA AÇO (2 MM) <i>pcte 12 un</i>	4,9400	494,0000
66	100	PCTE	00000136263- TIRAS DE LIXA DE AÇO (4MM) <i>pcte 12 un</i>	11,4500	1.145,0000
67	100	PCTE	00000136264- TIRAS DE POLIÉSTER	2,8900	289,0000
68	50	CX	00000136265- TIRAS DE LIXA P RESINA P/ ACABAMENTO PROXIMAL <i>Tiras de lixa p resina p/ acabamento proximal (centro neutro,granulação grossa da lixa (cor cinza) seguido da fina (cor branca) tipo TDV. caixa com 150 un</i>	7,8300	391,5000
69	10	KIT	00000136266- KIT ACABAMENTO DE OCLUSAIS (P/ A.R) <i>Com 6 brocas</i>	91,5600	915,6000
70	10	KIT	00000136267- KIT DE TAÇAS DE BORRACHA COL. <i>p/ polimento de amalgâma (p baixa rotação marrom,verde e azul)</i>	96,9300	969,3000
71	30	CX	00000140711- SUGADOR ENDODONTICO	15,7900	473,7000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			DESCARTAVEL <i>TUBO CONFECCIONADO EM PVC MACIO, ATOXICO COLORIDO</i>			
72	40	KIT	00000136268- KIT DE DISCOS P/ POLIMENTO RESINA SOFLEX <i>(colorido, azul claro, preto) 2cm</i>		170,5800	6.823,2000
73	8	CX	00000136269- LIMAS 1º SÉRIE (21 MM)		21,6800	173,4400
74	8	CX	00000136270- LIMAS 1º SÉRIE (25 MM)		30,2800	242,2400
75	2	CX	00000136272- LIMAS 2º SÉRIE (25 MM)		13,7200	27,4400
76	5	CX	00000136273- LIMAS Nº 8 (21 MM)		31,3400	156,7000
77	2	CX	00000136274- LIMAS Nº 10 (21 MM)		22,8300	45,6600
78	4	FR	00000136279- PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO.		5,4600	21,8400
79	10	UN	00000136280- LUVA PARA CARPULE JACARÉ		51,8400	518,4000
80	2000	UN	00000135131- ESCOVAS DENTAIS MACIAS INFANTIL		0,8400	1.680,0000
81	1000	UN	00000136281- ESCOVAS DENTAIS MACIAS ADULTO		1,1300	1.130,0000
82	3	CX	00000136282- EXTIRPA NERVOS (25 MM)		40,6700	122,0100
83	3	CX	00000136283- EXTIRPA NERVOS (21 MM)		17,6800	53,0400
84	5	UN	00000136284- LIQUÍDO DE DAKIN UN 1L		13,3600	66,8000
85	5	UN	00000136285- PORTA AGULHA MAYO HEGAR		31,5000	157,5000
86	20	UN	00000136286- CÂNULA + AGULHA P ENDODONTIA		53,8200	1.076,4000
87	60	UN	00000136287- CABOS P/ ESPELHO CLÍNICO ODONTOLÓGICO		6,1800	370,8000
88	60	UN	00000136288- PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICO		11,5300	691,8000
89	60	UN	00000136289- SONDA EXPLORADORA ODONTOLÓGICO		7,7900	467,4000
90	30	UN	00000136290- COLHER DE DENTINA INFANTIL ODONTOLÓGICO		13,8000	414,0000
91	30	UN	00000136291- COLHER DE DENTINA ADULTO ODONTOLÓGICO		7,4900	224,7000
92	30	UN	00000136292- INSERÇÃO (INSERIR RESINA NA CAVIDADE) <i>odontológico</i>		31,3700	941,1000
93	10	PCTE	00000136293- MOLDEIRA INFANTIL DE CERA <i>p/ aplicação tópica de flúor (TAM P) pcte com 100 un</i>		62,1300	621,3000
94	2	UN	00000136294- PINÇA PORTA GRAMPO USO ODONTOLÓGICO		74,1900	148,3800
95	4	UN	00000136295- PINÇA PERFURADORA USO ODONTOLÓGICO		88,9400	355,7600
96	50	UN	00000136296- GRAMPOS ISOLAMENTO ABSOLUTO: <i>Grampos isolamento absoluto nº (201-200-205-210-202-205-206-209-211-26-14-14A, W8A</i>		13,3100	665,5000
97	4	CX	00000136297- LENÇOL DE BORRACHA P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO		25,4100	101,6400
98	10	UN	00000136298- MANDRIL PARA DISCO DE LIXA		9,6300	96,3000
99	10	UN	00000136299- CURETA TIPO MCALL P/ TÁRTARO Nº17/18		38,9600	389,6000
100	5	UN	00000136300- ALAVANCAS RETAS		23,0900	115,4500
101	5	UN	00000136301- FORCEPS INFANTIL 18R		104,9100	524,5500



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

102	5	UN	00000136302- FORCEPS INFANTIL 18L		73,7800	368,9000
103	5	UN	00000136305- FORCEPS 16		84,3300	421,6500
104	4	UN	00000140737- CANETA DE ALTA ROTAÇÃO (TIPO KAVO). <i>Produzido com latão, alumínio e componentes de aço inox. Linhas simétricas e harmoniosas. Encaixe: Borden. Spray: Triplo. Rolamento Metálico. Rotação Máxima: 380.000 RPM. Fixação da Broca: FG - Saca Brocas. Pressão Ar: 32 lbs. Balanceamento: sim. Autoclavável: 135°C - 1000 X. Ruído: 64 decibéis.</i>		462,7500	1.851,0000
105	200	PCTE	00000136309- BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL. <i>com camada plástica pcte c 100un</i>		15,1400	3.028,0000
106	10	UN	00000136310- PLACA DE VIDRO P ESPATULAÇÃO <i>de material odontológico</i>		11,5300	115,3000
107	20	RL	00000140738- EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. <i>(papel grau cirúrgico 150X100) RL 100m</i>		74,9200	1.498,4000
108	1000	UN	00000136314- CREME DENTAL DE 90G		2,8100	2.810,0000
109	4	UN	00000136315- POSICIONADOR AUTOCLAVÁVEL INFANTIL <i>p/ filme radiográfico</i>		61,1200	244,4800
110	4	UN	00000140712- CONTRA ÂNGULO <i>O Contra Ângulo 500 é uma peça de mão com design moderno desenvolvido para proporcionar conforto e segurança. É um aparelho de baixo nível de ruído e com rolamentos de cerâmica, garantindo maior durabilidade e longa vida útil. Possui spray externo, giro livre de 360° e acoplamento INTRAmatic.</i>		540,6700	2.162,6800
111	200	UN	00000136317- SUGADOR DESCARTÁVEL PRA CIRURGIA		17,1400	3.428,0000
112	2	UN	00000136319- ARCO INFANTIL PARA FIXAÇÃO DO LENÇOL DE BORRA		9,0800	18,1600
113	2	UN	00000136320- ARCO ADULTO P FIXAÇÃO DO LENÇOL DE BORRACHA <i>no isolamento absoluto</i>		10,6500	21,3000
114	2	UN	00000136321- MINI INCUBADORA <i>(para incubação dos indicadores biológicos)</i>		172,4100	344,8200
115	3	FR	00000136324- GLUTARALDEIDO 1LITRO		32,3300	96,9900
116	1	UN	00000136331- AVENTAL PB C PROT ADULTO 85X60CM <i>Avental PB C PROT ADULTO 85X60CM 050MMPB NM315 NMARTINS; AVENTAL USO EM PACIENTE PERIAPICAL COM PROTETOR DE TIREOIDE 85X60CM 050MMPB NM315 M - NMARTINS F - NMARTINS P- NAC RMS 10376790002</i>		619,7900	619,7900
117	200	UN	00000140713- PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO <i>Atingem anatomicamente os pontos oclusais. Dupla Face com duas cores: Vermelho e Azul. Papel 100% Vegetal Espessura de 100 micra. Medidas: 8,7cm x 1,8cm.</i>		2,0100	402,0000
118	3	UN	00000140714- APARELHO		1.459,8800	4.379,6400



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO com viseira protetora ocular. Uso eficiente de energia: emissão de luz corresponde a máxima absorção da conforquinona, garantindo uma cura eficiente da maioria dos materiais restauradores fotopolimerizáveis. Modo ramp: durante os primeiros 5 segundos a potência da luz emitida aumenta gradualmente. Este 'início suave' da polimerização minimiza o stress da junção entre a restauração e o esmalte / dentina e reduz os espaços marginais na restauração. Sem fio: permite total liberdade de movimento e controle. Fácil limpeza: a superfície brilhante e lisa do aparelho dificulta a fixação de bactérias, tornando-o fácil e rápido de limpar. Recarga: dispensa recargas constantes. Quando totalmente carregado, permite que você realize 1200 fotopolimerizações de 10 segundos antes de efetuar uma nova recarga. Radiômetro incluso: fornece um teste simples para garantir a funcionalidade da luz. Bateria removível: a bateria pode ser facilmente removida e substituída. Garantia: 2 anos.</p>		
119	30	UN	<p>00000140715- IONÔMERO DE VIDRO É um cimento de presa rápida. Possui uma boa adesão ao esmalte e à dentina sendo desnecessário a criação de retenções. Biocompatível. Maior capacidade de liberação de flúor com finalidade anticariogênica.* Maior capacidade de recarga de flúor. Produto com certificação CE (Certificação Europeia). Validade: 2 anos após a data de fabricação. Registro ANVISA: 80172310004.</p>	34,3800	1.031,4000
120	20	UN	<p>00000140716- VERNIZ DE FLUOR É um verniz com flúor contendo 5% de fluoreto de sódio (equivalente a 2,26% de flúor) em uma base adesiva de resinas naturais. A aplicação tópica é fácil e eficiente, permitindo um contato prolongado do flúor com o esmalte, permanecendo nas regiões dentárias onde é necessário o efeito preventivo.</p>	42,4400	848,8000
121	5	UN	<p>00000140717- CARIOSTÁTICO CARIESTOP 30% Tem ação bactericida, devido à presença da Prata. Ação preventiva e remineralizante, pela ação do flúor. Ação curativa, paralisando lesões cariosas, pela formação de dentina esclerosada. Ação antimicrobiana, agindo mais especificamente sobre Str. Mutans. Apresentação em duas concentrações atendendo a necessidade de cada procedimento. Certificado: ISO 9001/2000 ISO 13485/2003.</p>	23,3300	116,6500
122	2	UN	<p>00000140718- ALICATE DE CORTE DISTAL Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade. Pontas em Vídria. Totalmente autoclavável. Validade Indeterminada. Registro ANVISA: 80180370015.</p>	23,3300	46,6600
123	10	UN	<p>00000140719- PONTA DE PAPEL ADSORVENTE 1º SÉRIE 25MM PONTA DE PAPEL ADSORVENTE 1º SÉRIE 25MM Pontas de papel milimetradas manuais.</p>	22,7000	227,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

124	40	UN	00000140720- MICRO APLICADOR SUPER FINO <i>Possui haste dobrável e pode-se aplicar quantidade tão pequena quanto a 1/16 de gota</i>	16,3500	654,0000
125	40	UN	00000140721- MICRO APLICADOR FINO <i>MICRO APLICADOR FINO Possui haste dobrável e pode-se aplicar quantidade tão pequena quanto a 1/8 de gota</i>	14,7600	590,4000
126	40	UN	00000140722- MICRO APLICADOR REGULAR <i>MICRO APLICADOR REGULAR Possui haste dobrável e pode-se aplicar quantidade tão pequena quanto 1/4 de uma gota</i>	13,0800	523,2000
127	4	UN	00000140723- BROQUEIRO COM 60 FUROS	0,0000	0,0000
128	4	UN	00000140724- BROQUEIRO COM 15 FUROS	19,9100	79,6400
129	10	UN	00000140725- PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE	35,2300	352,3000
130	10	UN	00000140726- SINDESMOTOMO (DESCOLADOR DE MOLT)	11,3900	113,9000
131	4	UN	00000140727- FORCEPS 18R ADULTO	90,8300	363,3200
132	8	UN	00000140728- ALAVANCA ESQUERDA SELDIN	31,9500	255,6000
133	8	UN	00000140729- ALAVANCA DIREITA SELDIN	26,4000	211,2000
134	2	UN	00000140730- EUGENOL <i>EUGENOL O Eugenol é um fenol obtido através do Óleo de Cravo. Cor do Líquido: Amarelo Claro. Escurece e torna-se espesso com a exposição ao ar. Aroma de Cravo.</i>	12,8300	25,6600
135	2	UN	00000140731- ÓXIDO DE ZINCO <i>ÓXIDO DE ZINCO Seu PH é praticamente neutro tendendo para ligeira alcalinidade, sendo, portanto, menos irritante que outros cimentos. Estudos têm demonstrado que a infiltração marginal é mínima, com excelente adaptação após sua inclusão na cavidade. Efeito isolante. Possui contração mínima. Ótimo vedamento marginal. Efeito anódino. Matéria prima de alta qualidade garantindo grande teor de pureza.</i>	8,7400	17,4800
136	50	UN	00000140732- ESCOVA DE ROBINSON PARA PROFILAXIA;	1,5800	79,0000
137	3	UN	00000140733- MICRO MOTOR <i>MICRO MOTOR Acoplamento Borden INTRAmatic. Spray Interno. Rotação de 5.000 a 20.000 rpm. Encaixe INTRAmatic Universal: fácil manuseio: permite giro livre de 360°. Baixo nível de ruído e vibração: menos estresse para o dentista e paciente. Esterilizável em autoclave até 135°C.</i>	910,9000	2.732,7000
138	50	UN	00000140734- CREME DENTAL INFANTIL 50G <i>CREME DENTAL INFANTIL 50G Sabor delicioso e refrescante de tutti frutti; Dentes saudáveis;</i>	8,1700	408,5000
Total:	9578			15.324,8000	128.202,2100

Valor Total Estimado: R\$ 128.202,21 (cento e vinte e oito mil, duzentos e dois mil e vinte e um centavos).

1. VALOR ESTIMADO COTAÇÃO DE MERCADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.1-O valor estimado para a compra dos itens acima especificados é de **R\$ 128.202,21 (cento e vinte e oito mil, duzentos e dois mil e vinte e um centavos).**

DA PROPOSTA

2.2- Na proposta de preço deverão constar:

Discriminação detalhada de cada item ofertado respeitando a descrição completa do item, bem como a numeração atribuída a ele, devendo ser preenchida em papel timbrado do licitante (se houver), rubricadas todas as folhas a ela pertencentes, datada, constando os preços unitários e totais e a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 3 (três) meses, conforme modelo que segue anexo a este Edital.

As quantidades solicitadas;

Os valores unitários e globais para todos os itens constante da tabela acima, bem como valor global da proposta.

2. DO PRAZO PARA ENTREGA

3.1-A entrega do objeto deverá ser feita em 5 (cinco) dias corridos, mediante a entrega de nota fiscal dos produtos fornecidos diretamente na secretaria municipal de saúde do município de Luminárias.

3. DO PAGAMENTO

4.1-o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o faturamento da nota fiscal apresentada pelo fornecedor;

4.2- Em caso de atraso no pagamento, a empresa fornecedora deverá entrar em contato com o setor de tesouraria da prefeitura municipal por meio do telefone (35) 32261816.

DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

5.1 – A presente licitação para aquisição dos produtos descritos na tabela acima se justifica pela necessidade de alguns pacientes de manterem uma dieta alimentar recomendada segundo prescrição médica.

Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, 01 de abril de 2022.

Glener Lorans da Silva Carvalho
Pregoeiro Municipal

Marcos Rodrigues Medeiros
Secretário Municipal de saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II
DECLARAÇÕES

Processo de Licitação N° 47/2022
Pregão N.º 019/2022
Registro de preços

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na (rua/av./praça) _____, n.º _____, _____ (bairro), na cidade de _____, Estado de _____, por seu representante legal, o(a) sr. (a) _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no art. 7º, XXXIII, da CF/1988, art. 27, V, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, e Decreto Executivo Federal n.º 4.358, de 5 de setembro de 2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). DECLARA, também, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos supervenientes para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. DECLARA, também, sob as penas da lei, que não se encontra declarado(a) inidôneo(a) para licitar e celebrar contratos com a Administração Pública. DECLARA, também, que está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital e de seus Anexos.

Local/Data: _____

Carimbo da empresa:

Assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO III
CREDENCIAMENTO**

**Processo de Licitação N° 047/2022
Pregão N.º 019/2022
Registro de preços**

Processo de Licitação N° 056/2021 Pregão N.º 024/2021 Registro de preços A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/CGC/MF sob o n.º _____, com sede na rua/av. _____, n.º _____, tendo como representante legal o(a) sr.(a) _____, _____(cargo), CREDENCIA o(a) sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e CPF/MF n.º _____ para representá-la perante o Município de Luminárias/MG, na licitação modalidade Pregão Presencial outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto à intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos, assinar atas, contratos administrativos, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente instrumento.

Local/Data: _____

Nome da empresa representante

Carimbo da empresa:

Obs.: o mandatário deverá apresentar, junto ao presente instrumento de credenciamento, a cópia do ato constitutivo da empresa demonstrando os poderes do mandante para outorgar poderes. Apresentar, também, documento oficial de identidade (original e cópia reprográfica). (apresentar fora dos envelopes)

(apresentar fora dos envelopes)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 047/2022
Pregão: 019/2022
Registro de preços

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1	200	CX	00000091349- AGULHA GENGIVAL 30G CURTA COM 100			
2	10	UN	00000136186- ABRIDOR DE BOCA INFANTIL (DE BORRACHA)			
3	20	UN	00000136187- AGENTE DE UNIÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL. (composição: etanol Bis-GMA, silano tratado filler de sílica, 2-hidroxietilmetacrilato, glicerol 1,3- dimetacrilato, copolímero de ácido acrílico e ácido itacônico e diuretano dimetacrilato).			
4	40	UN	00000135109- ANESTÉSICO TÓPICO			
5	10	UN	00000136190- BROCA CIRÚRGICA A.R. 1/2			
6	10	UN	00000136191- BROCA CIRÚRGICA A.R 702 HL			
7	10	UN	00000136192- BROCA ESFÉRICA CARBIDE A.R.			
8	40	UN	00000136193- BROCA SHOFU TIPO CHAMA para A.R.nº2,nº3,nº4,nº5,nº6			
9	10	UN	00000136194- BROCAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS Nº1013 para alta rotação Nº1013			
10	10	UN	00000136195- BROCAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS Nº 1015 para alta rotação Nº 1015			
11	10	UN	00000136196- BROCAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS Nº 1014 para alta rotação Nº 1014			
12	10	UN	00000136197- BROCAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS Nº 1016 HL para alta rotação Nº 1016 HL			
13	10	UN	00000136199- BROCAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS Nº 1012 para alta rotação Nº 1012			
14	10	UN	00000136200- BROCAS DIAMANTADA FRESA P/ A.R Nº 3195F			
15	10	UN	00000136213- CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (composição: base-Ester glicol salicilato, fosfato de ácido, tungstato de cálcio, óxido de zinco e corantes minerais, Catalizador: etilueno sulfonamida hidróxido de cálcio óxido de zinco dióxido de titânio estearato de zinco e corantes minerais).			
16	5	UN	00000136215- CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO Cimento de ionômero de vidro para cimentação pó+líquido (composição: pó, fluossilicato de sódio cálcio alumínio, sulfato de bário, ácido poliacrílico, pigmentos.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			óxido ferroso, prata, cobre, estanho, zinco. Líquido: ácido tartárico, água destilada(1 frasco com 8 ml e 1 frasco conjunto dosador de líquido).CIV C			
17	6	UN	00000136217- CIMENTO IONOMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2			
18	10	UN	00000136216- CIMENTO PROVISÓRIO NORMAL (TIPO VILLEVIE)			
19	20	CX	00000136218- CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA E EPINEFRINA 2% (composição: cloridrato de mepivacaína 36,000mg-epinefrina 0,018mg)			
20	4	UN	00000136022- CABO PARA BISTURI 11			
21	30	UN	00000136219- CLORO 1% 1L			
22	5	PCTE	00000136221- PELÍCULA RADIOGRÁFICA PARA RX PERIAPICAL periapical infantil PCTE 150 UN			
23	5	PCTE	00000136222- PELÍCULA RADIOGRÁFICA PARA RX PERIAPICAL periapical adulto PCTE 150 UN			
24	20	UN	00000136223- FIO DENTAL DE 500 METROS.			
25	30	FR	00000135136- FLÚOR GEL NEUTRO SABOR MENTA			
26	30	FR	00000135137- FLÚOR GEL NEUTRO SABOR MORANGO			
27	30	FR	00000136226- FLÚOR GEL NEUTRO SABOR TUTI FRUTI			
28	20	UN	00000140704- FUCSINA BASICA 0,5% UN DE 1 LITRO			
29	100	CX	00000135139- LIDOCAÍNA 3% 1:50.000 (composição: cloridrato de lidocaína 30mg/ml; hemitartarato de norepinefrina 0,04mg/ml.			
30	60	CX	00000135140- LIDOCAÍNA 2% 1:100.000 (composição: cloridrato de lidocaína 0,2g; cloridrato de fenilefrina 0,0004g.			
31	10	KIT	00000136228- MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO (composição: pó+ líquido, óxido de zinco e eugenol) tipo IRM/Interim kit			
32	2	UN	00000136229- APARELHO ULTRASSOM + JATO DE BICARBONATO acoplável alta rotação			
33	40	PCTE	00000136230- PÓ ULTRAFINO P/ PROFILAXIA E JATEAMENTO Pó ultrafino p/ profilaxia e jateamento(comp:NaHCo3-99%105 microns.; 100g			
34	10	UN	00000136231- RESINA COMPOSTA FLÚIDA, CONTÉM bisfenol glicedil metacrilato (bis-GMA) resinas de dimetacrilato, boro-alumínio silicato de vidro, sílica sintética e pigmentos. COR A2			
35	10	UN	00000136232- RESINA MICRO-HÍBRIDA COR A1 A base de microglass, fotopolimerizável radiopaca com liberação de fluoreto (composição: vidro bário alumio fluoretado((0.02-2um)), dióxido de silício altamente disperso((0.02-0.07um)) tamanho médio de partículas 0.7um) COR A1			
36	20	UN	00000136233- RESINA MICRO-HÍBRIDA COR A2			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			base de microglass, fotopolimerizável radiopaca com liberação de fluoreto (composição: vidro bário alumio fluoretado((0.02-2um)), dióxido de silício altamente disperso((0.02-0.07um)) tamanho médio de partículas 0.7um) COR A2			
37	20	UN	00000136234- RESINA MICRO-HÍBRIDA COR A3 Resina micro-híbrida a base de microglass, fotopolimerizável radiopaca com liberação de fluoreto (composição: vidro bário alumio fluoretado((0.02-2um)), dióxido de silício altamente disperso((0.02-0.07um)) tamanho médio de partículas 0.7um) COR A3			
38	10	UN	00000136235- RESINA MICRO-HÍBRIDA COR OA2 Resina micro-híbrida a base de microglass, fotopolimerizável radiopaca com liberação de fluoreto (composição: vidro bário alumio fluoretado((0.02-2um)), dióxido de silício altamente disperso((0.02-0.07um)) tamanho médio de partículas 0.7um) COR OA2			
39	10	UN	00000136236- RESINA MICRO-HÍBRIDA COR OA3 Resina micro-híbrida a base de microglass, fotopolimerizável radiopaca com liberação de fluoreto (composição: vidro bário alumio fluoretado((0.02-2um)), dióxido de silício altamente disperso((0.02-0.07um)) tamanho médio de partículas 0.7um) COR OA3			
40	20	FR	00000136237- REVELADOR RADIOGRÁFICO FR 475			
41	20	FR	00000136238- FIXADOR RADIOGRÁFICO FR 475			
42	40	UN	00000136240- SELANTE PARA FOSSAS E fissuras fotopolimerizável (composição: 50% de peso em cargas inorgânicas com liberador de flúor)			
43	1000	PCTE	00000136239- SUGADORES ODONTOLÓGICOS			
44	30	FR	00000136242- OLÉO LUBRIFICANTE P ALTA E BAIXA ROTAÇÃO Em spray 200ml			
45	40	PCTE	00000136243- BLOCOS DE PAPEL PARA RX			
46	2	UN	00000136244- AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR sob pressão de matérias e instrumentais de uso odontológico (componentes: display, corpo da autoclave em aço carbono, painel de comando, alavanca de abertura, terminal de saída, mangueira de saída, chave liga/desl, porta fusível, plug cabo alimentação, câmara inoxidável c capacidade 21L, porta frontal, selo de segurança, anel de vedação, válvula anti-vácuo, suporte e bandeja, copo graduado, tipo kavo, gnatus ou cristófoli.			
47	4	UN	00000135080- SELADORA Tipo/aplicação: manual-pedal/ grau cirúrgico			
48	20	CX	00000136245- TESTE PARA AUTOCLAVE (indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização a vapor). caixa com 10 un			
49	10	UN	00000134435- PASTA PROFILÁTICA 90GR			
50	1000	UN	00000136247- ALGODÃO ROLETE DURO HIDRÓFILO			
51	15	UN	00000136248- PAPACÁRIE DUO-GEL SERINGA DE 1 ML			
52	100	UN	00000135150- ESPELHO CLÍNICO PLANO			
53	4	UN	00000136249- IODOFÓRMIO 10G			
54	4	FR	00000134441- FORMOCRESOL 10ML			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

55	4	KIT	00000136251- CIMENTO FOSFATO DE ZINCO (PÓ + LIQUIDO)			
56	20	FR	00000136252- CLOREXIDINA A 2 % frasco de 500ml			
57	50	UN	00000136255- CLOREXIDINA A 0,12 %. Un 1 L			
58	6	FR	00000136254- HEMOSTOP Hemostop (solução hemostática à base de cloreto alumínio) 10 ml			
59	20	CX	00000136256- LÂMINAS DE BISTURI CURVA Nº 15 100 un			
60	200	UN	00000136257- SERINGAS DE ÁCIDO GEL 37% (comp:Ác.Fosfórico a 37% ,digluconato de clorexidina a 2% ,espessante,água bideionizada e corante)			
61	4	UN	00000136258- HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A 10G			
62	6	FR	00000136259- SPRAY P TESTE DE VITALIDADE PULPAR tipo Endo Ice 200 ml			
63	100	CX	00000136260- TIRA MATRIZ P PORTA MATRIZ 5 MM			
64	50	CX	00000136261- TIRA MATRIZ P PORTA MATRIZ 7 MM			
65	100	PCTE	00000136262- TIRAS DE LIXA AÇO (2 MM) pcte 12 un			
66	100	PCTE	00000136263- TIRAS DE LIXA DE AÇO (4MM) pcte 12 un			
67	100	PCTE	00000136264- TIRAS DE POLIÉSTER			
68	50	CX	00000136265- TIRAS DE LIXA P RESINA P/ ACABAMENTO PROXIMAL Tiras de lixa p resina p/ acabamento proximal (centro neutro,granulação grossa da lixa (cor cinza) seguido da fina (cor branca) tipo TDV. caixa com 150 un			
69	10	KIT	00000136266- KIT ACABAMENTO DE OCLUSAIS (P/ A.R) Com 6 brocas			
70	10	KIT	00000136267- KIT DE TAÇAS DE BORRACHA COL. p/ polimento de amalgama (p baixa rotação marrom,verde e azul)			
71	30	CX	00000140711- SUGADOR ENDODONTICO DESCARTAVEL TUBO CONFECCIONADO EM PVC MACIO, ATOXICO COLORIDO			
72	40	KIT	00000136268- KIT DE DISCOS P/ POLIMENTO RESINA SOFLEX (colorido,azul claro,preto)2cm			
73	8	CX	00000136269- LIMAS 1º SÉRIE (21 MM)			
74	8	CX	00000136270- LIMAS 1º SÉRIE (25 MM)			
75	2	CX	00000136272- LIMAS 2º SÉRIE (25 MM)			
76	5	CX	00000136273- LIMAS Nº 8 (21 MM)			
77	2	CX	00000136274- LIMAS Nº 10 (21 MM)			
78	4	FR	00000136279- PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO.			
79	10	UN	00000136280- LUVA PARA CARPULE JACARÉ			
80	2000	UN	00000135131- ESCOVAS DENTAIS MACIAS INFANTIL			
81	1000	UN	00000136281- ESCOVAS DENTAIS MACIAS ADULTO			
82	3	CX	00000136282- EXTIRPA NERVOS (25 MM)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

83	3	CX	00000136283- EXTIRPA NERVOS (21 MM)			
84	5	UN	00000136284- LIQUÍDO DE DAKIN UN 1L			
85	5	UN	00000136285- PORTA AGULHA MAYO HEGAR			
86	20	UN	00000136286- CÂNULA + AGULHA P ENDODONTIA			
87	60	UN	00000136287- CABOS P/ ESPELHO CLÍNICO ODONTOLÓGICO			
88	60	UN	00000136288- PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICO			
89	60	UN	00000136289- SONDA EXPLORADORA ODONTOLÓGICO			
90	30	UN	00000136290- COLHER DE DENTINA INFANTIL ODONTOLÓGICO			
91	30	UN	00000136291- COLHER DE DENTINA ADULTO ODONTOLÓGICO			
92	30	UN	00000136292- INSERÇÃO (INSERIR RESINA NA CAVIDADE) <i>odontológico</i>			
93	10	PCTE	00000136293- MOLDEIRA INFANTIL DE CERA p/ aplicação tópica de flúor (TAM P) pcte com 100 un			
94	2	UN	00000136294- PINÇA PORTA GRAMPO USO ODONTOLÓGICO			
95	4	UN	00000136295- PINÇA PERFURADORA USO ODONTOLÓGICO			
96	50	UN	00000136296- GRAMPOS ISOLAMENTO ABSOLUTO: Grampos isolamento absoluto nº (201-200-205-210-202-205-206-209-211-26-14-14A,W8A			
97	4	CX	00000136297- LENÇOL DE BORRACHA P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO			
98	10	UN	00000136298- MANDRIL PARA DISCO DE LIXA			
99	10	UN	00000136299- CURETA TIPO MCALL P/ TÁRTARO Nº17/18			
100	5	UN	00000136300- ALAVANCAS RETAS			
101	5	UN	00000136301- FORCEPS INFANTIL 18R			
102	5	UN	00000136302- FORCEPS INFANTIL 18L			
103	5	UN	00000136305- FORCEPS 16			
104	4	UN	00000140737- CANETA DE ALTA ROTAÇÃO (TIPO KAVO). <i>Produzido com latão, alumínio e componentes de aço inox. Linhas simétricas e harmoniosas. Encaixe: Borden. Spray: Triplo. Rolamento Metálico. Rotação Máxima: 380.000 RPM. Fixação da Broca: FG - Saca Brocas. Pressão Ar: 32 lbs. Balanceamento: sim. Autoclavável: 135°C - 100 X. Ruído: 64 decibéis.</i>			
105	200	PCTE	00000136309- BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL. <i>com camada plástica pcte c 100un</i>			
106	10	UN	00000136310- PLACA DE VIDRO P ESPATULAÇÃO de material odontológico			
107	20	RL	00000140738- EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. <i>(papel grau cirúrgico 150X100) RL 100m</i>			
108	1000	UN	00000136314- CREME DENTAL DE 90G			
109	4	UN	00000136315- POSICIONADOR AUTOCLAVÁVEL INFANTIL <i>p/ filme radiográfico</i>			
110	4	UN	00000140712- CONTRA ÂNGULO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<i>O Contra Ângulo 500 é uma peça de mão com design moderno desenvolvido para proporcionar conforto e segurança. É um aparelho de baixo nível de ruído e com rolamentos de cerâmica, garantindo maior durabilidade e longa vida útil. Possui spray externo, giro livre de 360° e acoplamento INTRAmatic.</i>			
111	200	UN	00000136317- SUGADOR DESCARTÁVEL PARA CIRURGIA			
112	2	UN	00000136319- ARCO INFANTIL PARA FIXAÇÃO DO LENÇOL DE BORRA			
113	2	UN	00000136320- ARCO ADULTO P FIXAÇÃO DO LENÇOL DE BORRACHA <i>no isolamento absoluto</i>			
114	2	UN	00000136321- MINI INCUBADORA <i>(para incubação dos indicadores biológicos)</i>			
115	3	FR	00000136324- GLUTARALDEIDO 1LITRO			
116	1	UN	00000136331- AVENTAL PB C PROT ADULTO 85X60CM <i>Avental PB C PROT ADULTO 85X60CM 050MMPB NM315 NMARTINS; AVENTAL USO EM PACIENTE PERIAPICAL COM PROTETOR DE TIREOIDE 85X60CM 050MMPB NM315 M - NMARTINS F - NMARTINS P- NAC RMS 10376790002</i>			
117	200	UN	00000140713- PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO <i>Atingem anatomicamente os pontos oclusais. Dupla Face com duas cores: Vermelho e Azul. Papel 100% Vegetal Espessura de 100 micra. Medidas: 8,7cm x 1,8cm.</i>			
118	3	UN	00000140714- APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO <i>com viseira protetora ocular. Uso eficiente de energia: emissão de luz corresponde a máxima absorção da conforquinona, garantindo uma cura eficiente da maioria dos materiais restauradores fotopolimerizáveis. Modo ramp: durante os primeiros 5 segundos a potência da luz emitida aumenta gradualmente. Este 'início suave' da polimerização minimiza o stress da junção entre a restauração e o esmalte / dentina e reduz os espaços marginais na restauração. Sem fio: permite total liberdade de movimento e controle. Fácil limpeza: a superfície brilhante e lisa do aparelho dificulta a fixação de bactérias, tornando-o fácil e rápido de limpar. Recarga: dispensa recargas constantes. Quando totalmente carregado, permite que você realize 1200 fotopolimerizações de 10 segundos antes de efetuar uma nova recarga. Radiômetro incluso: fornece um teste simples para garantir a funcionalidade da luz. Bateria removível: a bateria pode ser facilmente removida e substituída. Garantia: 2 anos.</i>			
119	30	UN	00000140715- IONÔMERO DE VIDRO <i>É um cimento de presa rápida. Possui uma boa adesão ao esmalte e à dentina sendo desnecessário a criação de retenções. Biocompatível . Maior capacidade de liberação de flúor com finalidade anticariogênica.* Maior capacidade de recarga de flúor. Produto com certificação CE (Certificação Europeia). Validade: 2 anos após a data de fabricação .Registro ANVISA:</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			80172310004.			
120	20	UN	00000140716- VERNIZ DE FLÚOR <i>É um verniz com flúor contendo 5% de fluoreto de sódio (equivalente a 2,26% de flúor) em uma base adesiva de resinas naturais. A aplicação tópica é fácil e eficiente, permitindo um contato prolongado do flúor com o esmalte, permanecendo nas regiões dentárias onde é necessário o efeito preventivo.</i>			
121	5	UN	00000140717- CARIOSTÁTICO CARIESTOP 30% <i>Tem ação bactericida, devido à presença da Prata. Ação preventiva e remineralizante, pela ação do flúor. Ação curativa, paralisando lesões cáries, pela formação de dentina esclerosada. Ação antimicrobiana, agindo mais especificamente sobre Str. Mutans. Apresentação em duas concentrações atendendo a necessidade de cada procedimento. Certificado: ISO 9001/2000 ISO 13485/2003.</i>			
122	2	UN	00000140718- ALICATE DE CORTE DISTAL <i>Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade. Pontas em VÍdia. Totalmente autoclavável. Validade Indeterminada. Registro ANVISA: 80180370015.</i>			
123	10	UN	00000140719- PONTA DE PAPEL ADSORVENTE 1ª SÉRIE 25MM <i>PONTA DE PAPEL ADSORVENTE 1ª SÉRIE 25MM Pontas de papel milimetradas manuais.</i>			
124	40	UN	00000140720- MICRO APLICADOR SUPER FINO <i>Possui haste dobrável e pode-se aplicar quantidade tão pequena quanto a 1/16 de gota</i>			
125	40	UN	00000140721- MICRO APLICADOR FINO <i>MICRO APLICADOR FINO Possui haste dobrável e pode-se aplicar quantidade tão pequena quanto a 1/8 de gota</i>			
126	40	UN	00000140722- MICRO APLICADOR REGULAR <i>MICRO APLICADOR REGULAR Possui haste dobrável e pode-se aplicar quantidade tão pequena quanto 1/4 de uma gota</i>			
127	4	UN	00000140723- BROQUEIRO COM 60 FUROS			
128	4	UN	00000140724- BROQUEIRO COM 15 FUROS			
129	10	UN	00000140725- PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE			
130	10	UN	00000140726- SINDESMOTOMO (DESCOLADOR DE MOLT)			
131	4	UN	00000140727- FORCEPS 18R ADULTO			
132	8	UN	00000140728- ALAVANCA ESQUERDA SELDIN			
133	8	UN	00000140729- ALAVANCA DIREITA SELDIN			
134	2	UN	00000140730- EUGENOL <i>EUGENOL O Eugenol é um fenol obtido através do Óleo de Cravo. Cor do líquido: Amarelo Claro. Escurece e torna-se espesso com a exposição ao ar. Aroma de Cravo.</i>			
135	2	UN	00000140731- ÓXIDO DE ZINCO <i>ÓXIDO DE ZINCO Seu PH é praticamente neutro tendendo para ligeira alcalinidade, sendo, portanto, menos irritante que outros cimentos. Estudos têm demonstrado que a infiltração marginal é mínima, com excelente adaptação após sua inclusão na cavidade. Efeito isolante. Possui contração mínima. Ótimo vedamento marginal. Efeito anódino. Matéria prima de</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<i>alta qualidade garantindo grande teor de pureza.</i>			
136	50	UN	00000140732- ESCOVA DE ROBINSON PARA PROFILAXIA;			
137	3	UN	00000140733- MICRO MOTOR <i>MICRO MOTOR Acoplamento Borden INTRAmatic. Spray Interno. Rotação de 5.000 a 20.000 rpm. Encaixe INTRAmatic Universal: fácil manuseio: permite giro livre de 360°. Baixo nível de ruído e vibração: menos estresse para o dentista e paciente. Esterilizável em autoclave até 135°C.</i>			
138	50	UN	00000140734- CREME DENTAL INFANTIL 50G <i>CREME DENTAL INFANTIL 50G Sabor delicioso e refrescante de tutti frutti; Dentes saudáveis;</i>			
Total:	9578					

TOTAL GERAL POR EXTENSO: Prazo de validade da proposta: _____ meses (prazo mínimo: 60 (sessenta) dias).

DECLARO que na presente proposta encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, despesas com transporte/fretes até o Município de Luminárias/MG e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Licitação. DECLARO, estar em pleno acordo com todas as cláusulas do edital.

Local/Data: _____

Nome da empresa representante



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

Processo de Licitação N° 047/2022
Pregão N.º 019/2022
Registro de Preços

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/CGC/MF sob o n.º _____, com sede na rua/avenida/prça _____, n.º _____, _____ (bairro), na cidade de _____, no Estado de _____, por seu representante legal, o(a) sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, DECLARA que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos ato convocatório do processo licitatório supra epigrafado. Por ser verdade, firma a presente declaração.

Local/Data:

Nome da empresa representante

(Apresentar Fora dos Envelopes na fase de credenciamento)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022

Processo de Licitação Nº 047/2022
Pregão n.º 019/2022
Registro de preços

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES:

1.1. CONTRATANTE- Município de Luminárias, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ECIO CARVALHO REZENDE**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº129, Centro, Luminárias - MG.

1.2.DETENTORA:

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO: Constitui objeto do presente processo licitatório o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN. COMPRA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL: R\$						

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

- 3.1 - O Valor da presente contratação é de _____(_____).
- 3.2-Os preços a serem pagos à DETENTORA serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independente da ordem da data de entrega do material;
- 3.3- Consideram-se incluídos no valor dos preços registrados quaisquer gastos ou despesas com mão-de-obra, transporte, tributos, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou despesas incidentes desta contratação, inclusive entrega dos produtos no município CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1- O objeto da presente licitação será solicitado conforme necessidade da Secretaria solicitantes, através de Ordem de Compras emitida pelo setor competente, podendo ser solicitadas pequenas quantidades, as quais deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal.

4.2-O prazo de entrega será de no máximo 5 dias corridos.

4.3-O prazo de validade dos produtos fornecidos deverá ser conforme especificado no modelo de proposta.

4.4-Os produtos serão conferidos no ato da entrega e qualquer irregularidade constatada implicará em:

- a) Se disser respeito à qualidade, o Contratante poderá rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Parágrafo único- Em todos os casos citados a substituição será imediata.

C) DETERMINANTEMENTE, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS QUE NÃO SEJA DA MARCA OFERTADA E NÃO ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES E AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

4.5-Eventuais atrasos na entrega dos produtos deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

- 4.6-O pagamento do objeto fornecido será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de transferência bancária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.
- 4.7- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 4.8-Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente da liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
- 4.9-Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos social e trabalhista, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora.
- 4.10-Da nota fiscal deverá constar o nº da conta corrente do licitante, banco, e nº da agência para fins de pagamento, que será realizado através de transferência bancária.
- 4.11-A Prefeitura reserva-se no direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações constantes deste instrumento convocatório. Caberá à empresa adjudicatária, no caso de defeitos ou imperfeições, substituir de imediato os produtos, no prazo a ser determinado por esta Prefeitura, sob pena de rescisão do Contrato, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório, inclusive do disposto no §2º do art. 64 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA — DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 5.1- – Prestar serviços de qualidade, observando as especificações e obrigações exigidas no instrumento convocatório, na proposta e nesta de Ata, fornecendo produtos de boa qualidade e da mesma marca ofertada na proposta de preços.
- 5.2- respeitar o prazo e as condições de prestação de serviços de manutenção;
- 5.3— responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, conforme especificação edital no prazo estipulado;
- 5.4— assumir, relativamente a seus prepostos, todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica, inclusive em caso de acidente de trabalho, ainda que verificados nas dependências da Administração;
- 5.5- cumprir integralmente todas as disposições desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Licitação que a originou, incluindo todos os Anexos.
- 5.6— notificar o responsável pelo acompanhamento da presente Ata no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre qualquer irregularidade ou imprevisto detectados durante a execução dos serviços;
- 5.6- – comunicar toda e qualquer alteração de seus dados cadastrais, para a devida atualização;
- 5.7- – manter-se, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS

6.1-São obrigações do MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS:

- 6.1.1** Efetuar o pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste instrumento, mediante a entrega de nota fiscal;

CLÁUSULA SÉTIMA- DA EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

- 7.1- Compete ao titular da Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Sueli Silva de Souza Terra, a fiscalização da execução do presente contrato, podendo, em caso de atraso no fornecimento, exigir que a DETENTORA forneça os itens contratados, sob pena de aplicação das penalidades previstas nesse instrumento;
- 7.2- A exigência prevista no item anterior poderá ser realizada por ligação telefônica, mensagem eletrônica ou qualquer outro meio de comunicação em que seja possível a comprovação de contato com a DETENTORA;

CLÁUSULA OITAVA: DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO DE FATURAS

- 8.1- O faturamento será efetuado MENSALMENTE a cada período de 30 dias, em que serão juntadas todas



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

as requisições de fornecimento daquele mês de referência;

8.2- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o pagamento será realizado após a regularização, sendo que o prazo de pagamento será contado a partir da reapresentação dos documentos;

8.3 – Os valores expressos nesta Cláusula **NÃO** poderão ser reajustados, salvo motivos imperiosos e posteriores devidamente comprovados e aceitos pelo Contratante, observadas determinações da Lei n.º 8.666/93.

8.4- Para processar o pagamento, a DETENTORA deverá submeter á unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada de cópia da nota de empenho.

8.4.1- Nas hipóteses em que a detentora deva preceder a ajuste de documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e iniciará novamente a partir da data em que se der a regularização;

8.4.2 – As unidades requisitantes não estão autorizadas a receber produto diverso do licitado sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

8.5- Fica o **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS** autorizado a rever as notas fiscais emitidas pela **DETENTORA**, podendo, com o objetivo de promover a regularização da situação, e sem prejuízo de outras medidas que julgar oportunas, deduzir, em fatura que for devida à **DETENTORA**, qualquer quantidade devidamente cobrada e/ou ressarcida.

CLÁUSULA NONA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1- Os recursos orçamentários necessários para a execução do presente Contrato são aqueles provenientes do orçamento do município com a fonte a ser adotada na ocasião da contratação.

Ficha 00679

02.014.001.10.301.1001.2.136.3.3.90.30.00 - Fonte 102, 123, 154, 155, 159, 165, 169, 170, 176, 185 e 186;

Ficha 00719

02.014.001.10.301.1004.2.141.3.3.90.30.00- Fonte 102, 159;

CLÁUSULA DÉCIMA- DA VIGÊNCIA:

10.1- A presente ata de registro de preços vigorará pelo prazo de 12 meses, tendo como termo inicial a data de ____de ____de 2022 e como termo final a data de ____de ____de 2023, quando se encerram todos os seus efeitos e fins.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1- A rescisão poderá ocorrer nos seguintes casos:

11.1.1- Determinada de forma unilateral e por ato motivado da Administração Municipal;

11.1.2- De forma amigável, mediante ajuste entre as partes,

11.1.3 Por decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

12.1 As penalidades decorrentes da infração ao disposto no presente instrumento serão aplicadas de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida e os danos que dela provierem para o **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG** ou sua população, sem prejuízo de quaisquer responsabilidades penais ou civis decorrentes de dolo ou culpa da **DETENTORA**.

12.1.1 Ficam assegurados à **DETENTORA**, em qualquer caso, o devido processo legal e o exercício do direito de defesa.

12.2 Pela inobservância de qualquer cláusula, condição ou obrigação constante deste ajuste, ou de dever originado de forma legal ou regulamentar pertinente, a **DETENTORA** ficará sujeita às seguintes sanções, a serem aplicadas pelo **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG**, individual ou cumulativamente, a seu critério:

a) advertência escrita;

b) ressarcimento das despesas pagas pelo **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG** a outro prestador em decorrência da negativa de atendimento da **DETENTORA**;

c) rescisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

12.3 A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito do **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG** de exigir o ressarcimento integral pelas perdas e danos que o fato gerador da sanção acarretar para ele ou terceiro.

12.4 O **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG** poderá optar diretamente pela rescisão contratual e cobrança de perdas e danos resultantes do respectivo fato gerador, sem prejuízo das demais sanções previstas nesta cláusula.

12.5 - Verificada a divergência entre a documentação comprobatória dos atendimentos e as faturas apresentadas pela **DETENTORA**, o **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG** terá direito ao ressarcimento dos valores pagos indevidamente, corrigidos, sem prejuízo das demais sanções previstas nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1- A presente ata de registro poderá ser cancelada pela administração, assegurando o contraditório e a ampla defesa, quando a **DETENTORA**:

13.1.1- Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

13.1.2- Não firmar contratos de fornecimento ou deixar de retirar notas fiscais, nos prazos previstos;

13.1.3- Não aceitar reduzir os preços praticados na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado;

13.2- Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público;

13.3- a comunicação do cancelamento de preço registrado será feita pessoalmente, por meio digital, correspondência com aviso de recebimento ou qualquer meio idôneo de comunicação em que seja possível comprovar o recebimento da informação.

13.4- Esta ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da comarca de Lavras/MG, renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para dirimir quaisquer conflitos advindos do presente Ajuste.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também assinam produzindo um só legal e jurídico efeito.

Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, em _____ de _____ de 2021.

Ecio Carvalho Rezende

Prefeito Municipal

Testemunha 1

DETENTORA

Testemunha 2

CPF:	CPF:
------	------